



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:**

Alterar para 60 (sessenta) dias o prazo de prorrogação previsto no item IV da Resolução nº. 132/2009/COUNI.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**  
**Presidente**